Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.162, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a doar, para o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, para o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ (setenta e dois metros e noventa e oito decímetros cúbicos) de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

Art. 2° A utilização da brita nº. 2, de que trata o artigo primeiro, será feita da seguinte forma:

I – 37,98m³ (trinta e sete metros e noventa e oito decímetros cúbicos) para a construção de filtro para o esgoto cloacal sendo, 15,98m³ (quinze metros e noventa e oito decímetros cúbicos) para o sumidouro, e 22m³ (vinte e dois metros cúbicos) para o concreto do sumidouro;

II – 35m³ (trinta e cinco metros cúbicos) para a construção do contrapiso no pátio interno do Presídio Estadual de Erechim.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, com sede administrativa – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador, e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ERECHIM, inscrito no CNPJ sob nº. 05.920.496/0001-35, com sede no Fórum da cidade de Erechim/RS, Rua Clementina Rossi, nº. 129, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Eloi Lazzari, residente e domiciliado nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº. 4.162/2007, firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo, o Município de Erechim doa, ao Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ (setenta e dois metros e noventa e oito decímetros cúbicos) de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA: A utilização da brita nº. 2 será feita da seguinte forma:

I – 37,98m³ (trinta e sete metros e noventa e oito decímetros cúbicos) para a construção de filtro para o esgoto cloacal sendo, 15,98m³ (quinze metros e noventa e oito decímetros cúbicos) para o sumidouro e 22m³ (vinte e dois metros cúbicos) para o concreto do sumidouro;

II – 35m³ (trinta e cinco metros cúbicos) para a construção do contrapiso no pátio interno do Presídio Estadual de Erechim.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Doação e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste instrumento, as partes assinam-no em sete vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Julho de 2007.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim

ELOI LAZZARI
Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim

Testemunhas:

_____ _____